



Inf: 004/17.

Descarte

Prezado associado,

Amparados pelo Regulamento Interno (Item III - Serviços Realizados pela Associação /19 - Coleta de Lixo/ Pag. 09 e 10/12):

O material resultante de poda das sebes vivas, grama ou qualquer outro arbusto ou árvores deverá ser colocado em sacos plástico de 100 litros, não utilizar sacolas plásticas de mercados; em hipótese alguma poderá ser lançado em terrenos vizinhos ou áreas verdes; este tipo de resíduo será retirado pela ASSOCIAÇÃO que cobrará uma taxa para este fim.

Comunicamos que já está em vigor o cumprimento do regulamento supra citado.

Realizamos em 14/08/17 reunião com os prestadores de serviços das áreas de Jardinagem, paisagismo e manutenção/limpeza de piscinas. Todos foram orientados na correção de procedimentos que não estavam em conformidade com o regulamento interno e assinaram novo credenciamento.

A administração vai acompanhar a partir daqui o cumprimento das obrigações.

Conforme Regulamento este material deve ser devidamente descartado em sacos plásticos de 100 litros.

Foi fixada toda **SEXTA-FEIRA** para recolhimento deste material, sem custo.

O não cumprimento estará sujeito a Multa, no valor equivalente a 01Taxa associativa.

Contamos com a compreensão e colaboração de todos!

Diretoria, empenhada pelo bem de todos!

